



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2352

Manaus, Segunda-feira, 18 de abril de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0893/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 100ª Promotoria de Justiça (3.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), para a 99ª Promotoria de Justiça (3.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), no período de 13/04/2022 a 22/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0950/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 1ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara Criminal), para a 3ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara Criminal), no período de 06/04/2022 a 23/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 1002/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea “e”, e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os, 0600141-80.2021.8.04.2900, 4006185-37.2019.8.04.0000, 4005424-06.2019.8.04.0000, 4006833-46.2021.8.04.0000, 4000304-11.2021.8.04.0000, 4000304-11.2021.8.04.0000, 0803179-83.2021.8.04.0001, 0636621-58.2020.8.04.0001, 4007006-07.2020.8.04.0000, 0000121-83.2018.8.04.6100, 0000121-83.2018.8.04.6100, 0727896-88.2020.8.04.0001, 0002901-89.2019.8.04.0000, 0257388-32.2013.8.04.0001, 0257388-32.2013.8.04.0001, 0000975-05.2021.8.04.0000, 0000975-05.2021.8.04.0000, 0613153-36.2018.8.04.0001, 0001085-67.2022.8.04.0000, 0001273-60.2022.8.04.0000, 0001074-38.2022.8.04.0000, 0001064-91.2022.8.04.0000, 0004949-21.2019.8.04.0000, 4002519-23.2022.8.04.0000, 4005847-63.2019.8.04.0000, 0657531-72.2021.8.04.0001, 4004434-44.2021.8.04.0000, 4006095-58.2021.8.04.0000, 4002547-88.2022.8.04.0000, 4007662-27.2021.8.04.0000, 0205679-79.2019.8.04.0022, 0000165-48.2014.8.04.7801, 0679952-56.2021.8.04.0001, 4001779-65.2022.8.04.0000, 0620554-52.2019.8.04.0001, 4004158-52.2017.8.04.0000 e 4004824-48.2020.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

PORTARIA Nº 1017/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1029/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. LILIAN MARIA PIRES STONE, Promotora de Justiça de Entrância Final, Secretária-Geral do Ministério Público, entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 18.04.2022 a 07.05.2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para assumir a Secretaria-Geral do Ministério Público, no período de 18.04.2022 a 04.05.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1031/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 13/04/2022, o teor da Portaria nº 3039/2021/PGJ, datada de 30/11/2021, que ampliou as

atribuições do Exmo. Sr. Dr. RODRIGO NICOLETTI, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Nhamundá.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1062/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 24.2022.CAO-IJ.0799732.2022.006747, datado de 08.04.2022, oriundo da Coordenação do CAO-IJ (PI-SEI 2022.006747);

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO Nº 1498.2022.SGMP.0800074.2022.006747, datado de 11.04.2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 30.ª Promotoria de Justiça (Juizado da Infância e Juventude Infracional), para atuar nos autos do Processo n.º 0711960-23.2020.8.04.0001, em trâmite no Juízo de Direito da 15.ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO Nº 0803210

Interessada: Miriam Figueiredo da Silveira
Procedimento: 2022.006953

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER INTEGRALMENTE o gozo de férias do(a) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2020, originalmente previstas para usufruto no período de 15/06/2022 a 24/06/2022, para usufruto em data oportuna.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**REQUERIMENTO Nº 161901/2022**

Interessado: Rômulo de Souza Barbosa
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2021, para fruição no período de 01/06/2022 a 15/06/2022.
Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 161946/2022

Interessado: Tânia Maria de Azevedo Feitosa
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2021, para fruição no período de 04/01/2023 a 23/01/2023.
Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 162182/2022

Interessado: Eric Nunes Novaes Machado
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2021, para fruição no período de 20/06/2022 a 29/06/2022.
Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 162196/2022

Interessado: Carlos Lélío Lauria Ferreira
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Procurador de Justiça em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2004, para fruição no período de 09/05/2022 a 18/05/2022.
Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**PAUTA/CSMP**

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 19 DE ABRIL DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros:

- Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. OFÍCIO N.º 0108/2022/CGMP (SEI_2022.004530), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000003-7 efetuada na Promotoria Eleitoral da 7.ª Zona Eleitoral (Codajás).

2. OFÍCIO N.º 0104/2022/CGMP (SEI_2022.004540), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o

Relatório Final de Inspeção n.º 10.2021.00000138-7 efetuada no Núcleo de Apoio Técnico do MP-AM.

3. OFÍCIO N.º 0116/2022/CGMP (SEI_2022.004761), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final de Correição Ordinária n.º 10.2022.00000013-7 efetuada na 29.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

4. OFÍCIO N.º 0134/2022/CGMP (SEI_2022.005287), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000001-5 efetuada na 81.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

5. OFÍCIO N.º 0138/2022/CGMP (SEI_2022.005864), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000007-0 efetuada na Promotoria com atuação junto a 49ª Zona Eleitoral de Marãã.

6. OFÍCIO N.º 0114/2022/CGMP (SEI_2022.005599), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha a planilha das comunicações sobre averbação de suspeições e impedimentos dos Membros de nossa Instituição Ministerial, relacionadas ao mês de fevereiro de 2022.

7. OFÍCIO N.º 0154/2022/CGMP (SEI_2022.006105), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000028-1 efetuada na Promotoria Eleitoral junto à 60.ª Zona Eleitoral (Alvarães).

8. OFÍCIO N.º 0148/2022/CGMP (SEI_2022.006118), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000005-9 efetuada na 52.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

9. OFÍCIO N.º 0160/2022/CGMP (SEI_2022.006223), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000004-8 efetuada na Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães.

10. OFÍCIO N.º 0178/2022/CGMP (SEI_2022.006518), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000022-6 efetuada na 90.ª Promotoria de Justiça da Capital.

11. OFÍCIO N.º 0194/2022/CGMP (SEI_2022.006848), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000014-8 efetuada na 69.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

- Demais comunicações:

1. MEMORANDO N.º 018/2022/CGMP (SEI_2022.006681), o Relatório de Transição referente à entrada na 48.ª Promotoria de Justiça encaminhado pela Exma. Promotora de Justiça, Dra. Wandete de Oliveira Netto.

A) MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2019.00002572-1.
Assunto: Proposta de alteração do art. 49 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Interessados: Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relator: Dr. Adelson Albuquerque Matos.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000866-6.
Assunto: Solicita informações acerca da autorização de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiravles Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelson Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelson Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

afastamento da comarca concedida ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. W. M. A.

Proponente: Conselheiros em sessão ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2020.

Relatora: Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade.

B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO (EM ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL N.º 008/2022-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento SEI N.º 43.2022.CGMP.0798237.2022.003510, da lavra da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento SEI N.º 46.2022.CGMP.0801771.2022.007001, da lavra da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 060/2022/PGJ, datado de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no dia 13/04/2022;

FAZ SABER, pelo presente Edital, que TORNA SEM EFEITO o Edital de Inscrição da Entrância Inicial n.º 005/2022-CSMP, de REMOÇÃO à 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo, pelo critério de merecimento, datado de 14/03/2022 e publicado nos dias 15 e 16/03/2022.

Manaus (AM), 18 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL N.º 009/2022-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento SEI N.º 43.2022.CGMP.0798237.2022.003510, da lavra da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento SEI N.º 46.2022.CGMP.0801771.2022.007001, da lavra da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 061/2022/PGJ, datado de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no dia 13/04/2022;

FAZ SABER, pelo presente Edital, que TORNA SEM EFEITO o Edital de Inscrição da Entrância Inicial n.º 006/2022-CSMP, de REMOÇÃO à 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, pelo critério de antiguidade, datado de 14/03/2022 e publicado nos dias 15 e 16/03/2022.

Manaus (AM), 18 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL N.º 010/2022-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento SEI N.º 43.2022.CGMP.0798237.2022.003510, da lavra da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento SEI N.º 46.2022.CGMP.0801771.2022.007001, da lavra da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 062/2022/PGJ, datado de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no dia 13/04/2022;

FAZ SABER, pelo presente Edital, que TORNA SEM EFEITO o Edital de Inscrição n.º 007/2022-CSMP, de REMOÇÃO à 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, pelo critério de merecimento, datado de 14/03/2022 e publicado nos dias 15 e 16/03/2022.

Manaus (AM), 18 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Edital de Intimação n.º 0057/2022/54PJ

Processo n.º: 01.2022.00001428-7
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2022.00001428-7 - 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0205/2022/54PJ, de 18.04.2022.

As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 18 de abril de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

AVISO Nº 0012/2022/28PJ

N.º MP01.2021.00003698-8

Interessado: VITÓRIA CRISTINA LIMA DE AGUIAR, RAILON LIMA DE AGUIAR, RALISON LIMA DA BELA
 Requerido: IRANIA PARENTE DE LIMA / RONILDO DA BELA COSTA

Assunto: Abuso Sexual

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 23 – A, da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem dar ciência a quem interessar acerca do arquivamento desta Notícia de fato, que tem por objeto Notícia anônima, realizada através do Disque 100 (PROTOCOLO DO ATENDIMENTO: 821314), em que o noticiante relata que crianças estariam sendo negligenciadas pela genitora.

Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrerem diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.

Manaus, 13 de abril de 2022

SILVANA RAMOS CAVALCANTI
 Promotora de Justiça

AVISO Nº 0029/2022/51ªPJ

Notícia de Fato Nº:01.2022.00001262-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de

Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR parte interessada na Notícia de Fato Nº:01.2022.00001262-3, cujo objeto trata de informação de Autos de Infrações e Autos de Constatções referentes as ações fiscalizatórias realizadas no ano de 2020 em supermercados, incluindo o Auto de Constatção n.º336/2020, em face de Rufino Comércio de Alimentos Ltda ("baratão da Carne Supermercados"), Baratao da Carne - Rufino Com e Ind de Alimentos Ltda para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 08 de abril de 2022

Sheyla Andrade dos Santos

Promotora de Justiça

51ª Promotoria de Justiça de Manaus

em substituição legal

Portaria nº 0897/2022

AVISO Nº 0031/2022/51ªPJ

Aviso de Intimação nº 0031/2022/51ªPJ

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001681-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR AURELIO DINIZ CAVALCANTE FILHO, parte interessada no Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001681-1, cujo objeto trata de acompanhamento de política pública de

instalação/reestabelecimento da rede de iluminação pública da Alameda Costa, no bairro Presidente Vargas (Matinha), em Manaus, afetado até conclusão/adequação das obras de Recuperação Ambiental Urbanística e Habitacional nas Áreas de Intervenção Direta do Prosamim III / Sub-bacia de Igarapé do São Raimundo / Esgotamento Sanitário / Estação Elevatória de Esgoto 07 (Obra n.º 027), desenvolvidas pela UGPI do Governo do Estado do Amazonas, em face de Manaus Luz - Concessionária, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 12 de abril de 2022

Sheyla Andrade dos Santos

Promotora de Justiça

51ª Promotoria de Justiça de Manaus

em substituição legal

Portaria nº 0897/2022

AVISO Nº 0032/2022/51ªPJ

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº09.2019.00001747-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR, parte interessada no Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 09.2019.00001747-6, cujo objeto trata de acompanhamento das atividades desenvolvidas pela FVS-AM, na assessoria educativa dos hospitais privados de Manaus com a implantação e implementação de protocolos e medidas preventivas, bem como o acompanhamento das taxas de IH das respectivas unidades de saúde, para se manifestar acerca do DESPACHO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 13 de abril de 2022

Sheyla Andrade dos Santos

Promotora de Justiça

51ª Promotoria de Justiça de Manaus

em substituição legal

Portaria nº 0897/2022

AVISO Nº 0033/2022/51ªPJ

Notícia de Fato Nº:01.2021.00004671-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR Claudia Sofia Muller de Arruda, parte interessada na Notícia de Fato Nº:01.2021.00004671-0, cujo objeto trata de reclamação por luminárias públicas não funcionarem na pista de skate localizada no bairro Morro da Liberdade, Alameda São Benedito, entre o PAC Educandos e a ponte da Manaus Moderna, Praça Jefferson Peres II, próximo à nova sede da Escola de Samba Reino Unido, em face de MANAUSLUZ - CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA PÚBLICA para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Administrativos
 Géber Mafra Rocha
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Sílvia Abdala Tuma
 Secretário-geral do Ministério Público:
 Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Maria José da Silva Nazaré
 Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélío Lauria Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Aguielo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelson Albuquerque Matos
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 (Presidente)
 Sílvia Abdala Tuma
 Públio Caio Bessa Cyrino
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Adelson Albuquerque Matos
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

(DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM. Manaus, 13 de abril de 2022
Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
51ª Promotoria de Justiça de Manaus
em substituição legal
Portaria nº 0897/2022

AVISO Nº 0034/2022/51ªPJ

Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000317-5
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, David Márcio de Oliveira Barreto, parte interessada no Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000317-5, cujo objeto trata de apuração de reclamação por luminárias públicas que estão queimadas em frente à residência localizada à Rua Sicília, 19, com reclamação já registrada., em face de Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, para se manifestar acerca do DESPACHO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada. Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM. Manaus, 13 de abril de 2022
Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
51ª Promotoria de Justiça de Manaus
em substituição legal
Portaria nº 0897/2022

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 0143/2022/57PRODH

Notícia de Fato: 01.2021.00004509-8
Investigada: Cleudineia Campos – Responsável pelo "Projeto Ainda Há Esperança"
Interessado: Anônimo
Assunto: Apurar supostas irregularidades sanitárias, estruturais e funcionais havidas no "Projeto Ainda Há Esperança", com violação a direitos fundamentais de idosos, de crianças e de dependentes químicos
Ementa: Direito à Saúde Pública. Direito à Assistência Social. Irregularidades Sanitárias, Estruturais e Funcionais do "Projeto Ainda Há Esperança". Diligências Preliminares. Inspeção In Loco. Perda Superveniente do Objeto. Cessação das Atividades Realizadas pela Investigada. Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato, inicialmente distribuída à 56ªPRODHID, no dia 04 de outubro de 2021, em que se imputa à Investigada uma série de condutas violadoras aos direitos fundamentais de idosos, de dependentes químicos e de crianças, todos, institucionalizados no Projeto Ainda Há Esperança, tais como ausência de higiene adequada, alimentos e remédios. Com relação aos idosos, não haveria quem os ajudasse na higienização pessoal e nem nos cuidados de locomoção e de higienização da residência. Quanto aos dependentes químicos, não haveria qualquer profissional da área da saúde, tanto que as medicações estariam sendo aplicadas nas vítimas pela própria Investigada, que, outrossim, estaria se apropriando indevidamente dos benefícios socioassistenciais destas, em face justamente de seu estado de vulnerabilidade social. Em sede de diligência preliminar, a 56ªPRODHID, oficiou à Fundação Doutor Thomas, para que realizasse visita social no local, a fim de aferir se haveria pessoa idosa institucionalizada

vivendo em estado de vulnerabilidade ou risco social ou risco social e se haveria necessidade de intervenção de órgão de vigilância sanitária, bem como a regularidade formal do referido projeto social; e à SEMASC, para que acionasse o CRAS com atuação nas proximidades do "Projeto Ainda Há Esperança".

Em resposta, a FDT esclareceu ter comparecido, no dia 28 de outubro de 2021, e conversado com a jovem venezuelana REBECA, de 22 anos de idade, que confirmou funcionar no local o Projeto "Ainda Existe Esperança", que acolheria pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, mas, atualmente, as únicas pessoas acolhidas por este projeto seriam a Sra. Rebeca, o seu esposo Sr. Vicente (39 anos), a filha do casal Greyce (02 anos) e Flávia (ex-moradora de rua). Ademais, a investigada também residiria no local, juntamente com seu esposo Jessé e seu filho Douglas. Informou-se, perante os órgãos públicos que tutelam os interesses dos acolhidos, em face das peculiaridades fáticas envolvendo cometimento de crimes, a reclamar, portanto, o Poder de Polícia do Estado. (fls. 25/31). Não houve resposta da SEMASC.

Em razão da inexistência de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência no local, a 56ª PRODHID declinou de suas atribuições a esta 57ªPRODHID, que, de pronto, suscitou a realização de visita técnica no local, por parte da SEMASC, o que foi feito às fls. 53/60.

Em seguida, em face da insuficiência das informações da SEMASC, oficiou-se ao NAT, para que, com a devida urgência, realizasse visita social no local, a fim de aferir a respectiva finalidade, o público alvo e a suposta regularidade formal do projeto em tela.

Em face da ausência de resposta, por parte do NAT, foi realizada inspeção in loco, diretamente pelo Promotor de Justiça Titular da 57ªPRODHID (fls. 71/72).

É o relatório.

Passo a considerar.

Verifico, preliminarmente, que, a partir da visita in loco, do dia 18 de abril de 2022 (fls. 71/72), foi possível constatar que a Investigada, há dois meses, cessou suas atividades de acolhimento de pessoas, que, aliás, eram arcadas pela própria Investigada, conforme informações da Sra. Rebeca, a única pessoa que continua a residir no local, por meio de pagamento de aluguel, não sabendo declinar o paradeiro da Investigada.

Assim, em razão da perda do objeto da presente investigação, o arquivamento é medida que se impõe, sobretudo, em face da inexistência de indicativos de lesão ou ameaça de lesão aos interesses tutelados pelo Ministério Público.

Diante do exposto, decido pelo Arquivamento com fundamento no art. 23-A, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP, determinando, para tanto, que se adotem as seguintes providências:

I – Cientifique-se o Interessado pelos meios convencionais ou, na sua impossibilidade, através da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 18, §1º, da Resolução nº 006/2015-CSMP;

II – Transcorrido o prazo recursal in albis, promova-se o arquivamento em local próprio nesta promotoria de justiça e cientifique-se o CAOPDC, ou em caso de apresentação de recurso, v. os autos conclusos, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 20 da Resolução 006/2015-CSMP.

Manaus, 18 de abril de 2022

ANTONIO JOSÉ MANCILHA

Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000030164

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo Promotor infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e do art. 4.º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução n. 006/2015-CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas a tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios e regras insertas na Carta Magna;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Preparatório nº 046.2020.000228 instaurado para apurar a legalidade no procedimento licitatório para execução de serviços do complexo natalino de 2015;

CONSIDERANDO que, caso identificada eventual irregularidade, poderá caracterizar ato de improbidade administrativa (art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pela integral observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do patrimônio público;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil Público para apurar eventual ilegalidade e dano ao erário relativos ao procedimento licitatório para execução de serviços do Complexo Natalino de 2015 no município de Parintins;

II – DETERMINAR de imediato sua autuação e registro nesta Promotoria de Justiça;

III – DESIGNAR Jeovan Belém Paes, servidor público municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, para secretariar o presente inquérito civil;

IV – DETERMINAR a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE;

V – DETERMINAR as seguintes diligências:

a) Seja expedida requisição, via Procurador-Geral de Justiça, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe cópia do processo de prestação de contas da Prefeitura de Parintins relativo ao exercício de 2015, esclarecendo se foi identificada alguma irregularidade quanto à licitação/execução dos serviços do Complexo Natalino do referido ano.

VI – DETERMINAR após finalizadas as diligências de item V, sejam os autos conclusos.

Cumpra-se.

Parintins/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinatura eletrônica)

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça
Ampliado pela Portaria n. 2439/2021/PGJ

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/000030151

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo Promotor infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e do art. 4.º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução n. 006/2015-CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas a tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios e regras insertas na Carta Magna;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Preparatório nº 167.2020.000009 instaurado para apurar denúncia de contratação da empresa LABOR-Soluções em Engenharia LTDA para serviços de confecção de próteses dentárias para atender a UBS Raimundo Gonçalves Lima Filho;

CONSIDERANDO que, caso identificada eventual irregularidade, poderá caracterizar ato de improbidade administrativa (art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pela integral observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do patrimônio público;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil Público apurar denúncia de contratação das empresas LABOR-Soluções em Engenharia LTDA e SUIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ ME para serviços de confecção de próteses dentárias para atender a UBS Raimundo Gonçalves Lima Filho – CEO, no período de 2013 a 2016;

II – DETERMINAR de imediato sua autuação e registro nesta Promotoria de Justiça;

III – DESIGNAR Jeovan Belém Paes, servidor público municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, para secretariar o presente inquérito civil;

IV – DETERMINAR a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE;

V – DETERMINAR as seguintes diligências:

a) Seja realizada busca no sistema INFOSEG para identificar a localização e endereço das empresas investigadas e respectivos responsáveis, realizando-se, em seguida, a oitiva dos sócios identificados;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Maltra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

b) Seja expedido ofício ao Sr. Carlos Alexandre Ferreira Silva, ex-prefeito de Parintins, para que no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta 2ª Promotoria todos os documentos referentes à contratação das citadas empresas;

c) Seja expedido ofício à Prefeitura de Parintins para que encaminhe lista dos servidores lotados na UBS Raimundo Gonçalves Lima Filho – CEO, no período de 2013 a 2016, a fim de que se possa proceder com a oitiva destes.

VI – DETERMINAR após finalizadas as diligências de item V, sejam os autos conclusos.

Cumpra-se.

Parintins/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinatura eletrônica)

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça

Ampliado pela Portaria n. 2439/2021/PGJ

AVISO Nº Aviso nº 006/2022/79PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do art. 18º, §3º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre o indeferimento e arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2022.00001046-9, que tem como objeto apurar possível uso de veículo do Conselho Regional de Educação Física para fins particulares.

Por oportuno, informa-se que, do indeferimento da notícia de fato cabe recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, vide art. 20, Resolução N.º 06/2015-CSMP.

Manaus, 13 de abril de 2022

Wandete de Oliveira Netto
Promotora de Justiça de entrância final
Titular da 79ª PRODEPPP

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 331/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.005153,

RESOLVE:

DESLIGAR a estagiária REBECA CARVALHO DA SILVA, matrícula 001.767-1 A, a contar de 29/04/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Manaus/AM, 13 de abril de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 336/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.006656,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a estagiária RAYANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 0016934A, a contar de 08/04/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Manaus/AM, 18 de abril de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

REQUERIMENTO Nº 162171/2022

Interessado: Yonara Fonseca Hamada
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 28/07/2022 a 01/08/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 162172/2022

Interessado: Bruno Pinho da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 24/08/2022 a 02/09/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVERSOS

AVISO

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Parintins/AM, na forma do art. 39, I, da Resolução CSMP nº 006/2019 – CSMP, dá conhecimento a quem interessar, que foi ARQUIVADO o Inquérito Civil nº 168.2019.000022 – 3ª PJ Parintins/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, notadamente, em razão da análise dos autos, não se vislumbra a necessidade de continuidade da tramitação do procedimento e, ainda, conclui-se que o caso dos autos está a ensejar a propositura de ação civil pública.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com a Decisão de Arquivamento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 3ª Promotoria de Parintins/AM, localizada à Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, Parintins-Am, bem como através do e-mail: 03promotoria.pin@mpam.mp.br, nos termos da Resolução nº 06/2015 CSMP.

Parintins, 18 de abril de 2022.

MARINA CAMPOS MACIEL
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

AVISO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 168.2019.000010.03PROM_PIN

Noticiante: Nelyvaldo Tavares Guimarães

Noticiado: Policiais Militares lotados no 11º Batalhão da Polícia Militar em Parintins

Assunto: apurar suposta prática de delitos de tortura e corrupção passiva

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça que ao final assina, nos termos do Art. 65, caput, e §1º IV da Resolução 006/2015-CSMP, dá conhecimento a quem possa interessar, que foi arquivado o Procedimento Investigatório Criminal em epígrafe, consoante razões já expostas no despacho, notadamente pela ausência de justa causa para a deflagração da ação penal.

Informa-se a todos os cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (Dez) dias, para eventual interposição de recurso, a ser interposto diretamente nesta Promotoria.

Parintins, 18 de abril de 2022.

Marina Campos Maciel
Promotora de Justiça

Resolução CSMP nº 006/2015 – CSMP, in verbis, dá conhecimento a quem interessar, que foi Arquivado o Inquérito Civil nº 165.2020.000023 – 1ª PJ Parintins/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, notadamente, em razão de não haver elementos, pois, para apontar qualquer ilegalidade nas atividades realizadas pelos circenses. Trata-se, na verdade, de pessoas carentes que buscam uma forma de conseguir o próprio sustento.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com a Decisão de Indeferimento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 1ª Promotoria de Parintins/AM, localizada à Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, Parintins-Am, bem como através do e-mail: 01promotoria.pin@mpam.mp.br, nos termos da Resolução nº 006/2015 CSMP.

Parintins, 12 de abril de 2022.

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça

AVISO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 168.2019.000082 - 3ª PJP

Noticiante: Andreza Cristina Almeida da Silva

Noticiado: Policiais Militares lotados no 11º Batalhão da Polícia Militar em Parintins.

Assunto: apurar suposta agressão praticada por Policiais Militares.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça que ao final assina, nos termos do Art. 65, caput, e §1º da Resolução 006/2015-CSMP, dá conhecimento a quem possa interessar, que foi arquivado o Procedimento Investigatório Criminal em epígrafe, consoante razões já expostas no despacho, notadamente pela ausência de justa causa para a deflagração da ação penal.

Informa-se a todos os cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (Dez) dias, para eventual interposição de recurso, a ser interposto diretamente nesta Promotoria.

Parintins, 18 de abril de 2022.

Marina Campos Maciel
Promotora de Justiça

EXTRATO Nº Aviso**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Parintins/AM, na forma do art. 39, I, da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CÂMARAS CÍVEIS	CÂMARAS CRIMINAIS	CÂMARAS REUNIDAS	CONSELHO SUPERIOR
Procurador-geral de Justiça: Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filho Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Gêber Mafra Rocha Corregedor-geral do Ministério Público: Sílvia Abdala Tuma Secretário-geral do Ministério Público: Fabrício Santos Almeida	Silvana Nobre de Lima Cabral Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Maria José da Silva Nazaré Delisa Olívia Veiralves Ferreira	Carlos Lélío Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcelos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguielo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelson Albuquerque Matos Nicolau Libório dos Santos Filho	Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade	Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente) Sílvia Abdala Tuma Públio Caio Bessa Cyrino José Bernardo Ferreira Júnior Adelson Albuquerque Matos Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
				OUVIDORIA Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária por videoconferência

Data da Sessão: 19/04/2022, às 9h

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

	Detalhamento do Auto	Relator
01	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000073-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta prática de improbidade na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, quanto à aprovação de prestação de contas de projetos científicos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 46^a Promotoria de Justiça de Manaus</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
02	<p>Inquérito Civil: 06.2017.00001631-4</p> <p>Assunto Principal: Apurar denúncia de possíveis ilegalidades na execução dos Contratos n. 002/2010 e 003/2010, celebrados entre a SEMASDH e a Empresa LIFCAS Comércio Ltda, para fornecimento de alimentos para o Programa PETI.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 78^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
03	<p>Inquérito Civil:</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

	<p>06.2016.00003262-1</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventuais atos de improbidade administrativa que causam dano ao Erário concernentes à gestão da Diretora da Escola Estadual Frei Mário Monaceli</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 13ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
04	<p>Procedimento Preparatório: 06.2021.00000823-7</p> <p>Assunto Principal: Apurar a demora no fornecimento de informações pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, quanto a estatísticas de obras públicas paralisadas na região, para fins de pesquisa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 57ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
05	<p>Procedimento Preparatório: 06.2021.00000035-6</p> <p>Assunto Principal: Suposta necessidade de disponibilização de mediador em favor do aluno Ronaldo Valente Júnior, matriculado na Rede Municipal de Ensino.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Ma-</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

	naus.	
06	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2020.00001073-9</p> <p>Assunto Principal: Supostos homicídios cometidos por policiais militares, em desfavor de Simey Kedson Burlamaqui da Silva e Nivaldo da Costa Matos Filho, em 7/4/2020.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 106^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
07	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002563-2</p> <p>Assunto Principal: Relata suposta irregularidades praticadas por policiais, quando da abordagem para efetuar a prisão em flagrante do noticiante Mário Silva de Oliveira.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 61^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
08	<p>Procedimento Preparatório: 06.2021.00000505-1.</p> <p>Assunto Principal: Supostos abusos sofridos por menores, consistentes em abandono e violação sexual.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 27^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
09	Inquérito Civil:	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

	<p>06.2020.00000888-8</p> <p>Assunto Principal: Apuração de irregularidade acerca da gestão de pessoal no âmbito da maternidade Dona Nazira Daou.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 54^a Promotoria de Justiça – PRODHSP.</p>	
10	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000254-0</p> <p>Assunto Principal: Apuração de possível prática de violação a direitos de pessoa idosa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 56^a Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e PCD.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
11	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00002945-0</p> <p>Assunto Principal: Apuração implementação de políticas públicas voltados aos direitos de pessoa idosa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM e Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMMASDH, CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO.</p> <p>Promotoria de Origem: 56^a Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e PCD.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

<p>12</p>	<p>Inquérito Civil: 06.2019.00001614-4</p> <p>Assunto Principal: Apurar obra irregular na Avenida Cravina dos Poetas, s/n, Bairro Planalto.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 62.^a Promotoria de Justiça.</p>	<p>JOSÉ BERNADO FERREIRA JÚNIOR</p>
<p>13</p>	<p>Inquérito Civil: 06.2017.00000007-7</p> <p>Assunto Principal: Apurar a correta divulgação de informações referente ao FUNDEB.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM e Prefeitura de Manaus.</p> <p>Promotoria de Origem: 59.^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação PRODHED.</p>	<p>JOSÉ BERNADO FERREIRA JÚNIOR</p>